



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidência
Ministro Nunes Marques
Vice-Presidência
Ministro André Mendonça

Violência Política Tem Gênero

Data: 22 de setembro de 2026

Local: Brasília/DF

Boa noite a todas e a todos.

Cumprimento a diretora de Assuntos Internacionais do TSE e coordenadora da Comissão TSE mulheres, juíza Renata Gil, organizadora deste encontro, ministro Dias Toffoli, cumprimento o corregedor-geral eleitoral em exercício, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, ministro substituto Sebastião Reis Júnior, ministro substituto Marco Aurélio Bellizzi, ministro Estela Aranha, ministro substituto Nauê Bernardo Pinheiro de Azevedo. Cumprimento a ministra de estado das mulheres, Márcia Lopes, o vice-procurador-geral eleitoral, doutor Alexandre Espinosa, procuradora regional da República e coordenadora do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate da Violência Política de Gênero da PGE, doutora Raquel Branquinho. Cumprimento a Ouvidora do TSE, juíza Luciana Saide. Cumprimento a vice-diretora da Escola Judiciária Eleitoral do TSE, doutora Fabiana Ortega, os representantes do corpo diplomático acreditado em Brasília dos seguintes países: Austrália, Egito, França, Gana e Indonésia, Irlanda, Noruega, Nova Zelândia, República Tcheca, Ruanda, Suécia e Suriname. Cumprimento também as conselheiras do Conselho Nacional de Justiça, conselheiras do Conselho Nacional do Ministério Público, presidentes dos tribunais regionais eleitorais aqui presentes, representantes das plataformas digitais, representantes dos coletivos de mulheres, candidatas a cargo eletivo nas Eleições de 2026 aqui presentes, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, profissionais da imprensa, Senhoras e senhores.

Hoje é um dia histórico para o Tribunal Superior Eleitoral, porque assumimos a gestão dos dados da violência política do país e assumimos o compromisso público do letramento dessa causa em toda a Justiça Eleitoral.

Estamos a 12 dias das Eleições de 2026, cujo primeiro turno ocorrerá no dia 4 de outubro.

Tudo está sendo preparado para receber quase 160 milhões de eleitoras e eleitores para a celebração de um dos grandes momentos da democracia, aqueles em que cidadãos e cidadãs, de forma legítima e em condições de igualdade, decidirão os rumos do nosso país pelos próximos quatro anos.

Mas, ao mesmo tempo que celebramos o exercício da cidadania, precisamos reconhecer que há trabalho a ser feito quando o assunto é a violência política contra a mulher.

São sucessivas as exceções desta Corte, em que nos deparamos com as mais abjetas manifestações de discriminação e desigualdade de tratamento a que as mulheres estão submetidas. As decisões têm sido firmes e corretivas.

A desigualdade de gênero sistêmica que vivemos se manifesta nas relações familiares, escolares, profissionais e sociais, e muitas vezes reproduz comportamentos que acabam por naturalizar a exclusão das mulheres dos espaços de poder.

E é justamente na política que essa desigualdade produz consequências particularmente graves.

A violência política de gênero não é apenas uma agressão contra uma mulher. É uma agressão contra a própria democracia.

Quando a mulher é constrangida, ameaçada, humilhada, discriminada ou impedida de exercer plenamente seus direitos políticos por ser mulher, não é apenas sua voz que se tenta silenciar. É a voz de mais da metade das pessoas que constituem a nação brasileira.

A Lei 14192, de 2021, representou um marco ao estabelecer mecanismos de prevenção e combate à violência política contra a mulher e ao tipificar condutas que, durante muito tempo, permaneceram sem uma resposta jurídica adequada.

A evolução legislativa e normativa prosseguiu com as recentes resoluções desta Corte. Entre elas, a Resolução 23552, de 2026, que inclui, entre os gastos eleitorais válidos, aqueles destinados à prevenção e ao combate à violência política, e a Resolução 23755, de 2026, que amplia os instrumentos de incentivo à participação feminina na política.

São avanços importantes.

Mas nenhuma lei, resolução ou política pública produz transformação verdadeiramente se não houver conhecimento e efetividade.

O painel com dados e manchas de criminalidade, o treinamento de todos os atores da Justiça Eleitoral e o trabalho de prevenção são as plataformas digitais traduzem a efetividade que buscamos.

Os números mostram a dimensão do desafio. Segundo dados do Ministério Público Eleitoral, já foram acompanhados 419 casos em todo o país, com 93 denúncias apresentadas à Justiça por fatos relacionados ao crime de violência política contra a mulher.

E sabemos que esses números não necessariamente representam toda a realidade.

Muitas mulheres ainda não reconhecem que estão sendo vítimas de violência política. Muitas não sabem que determinadas condutas constituem crime.

Outras, mesmo sabendo, silenciam diante do medo, da pressão ou da estrutura de poder que enfrentam.

É por isso que a informação também é proteção.

E é por isso que a capacitação nacional da Escola Eleitoral é tão importante.

Precisamos transformar o conhecimento de uma rede nacional de prevenção e resposta.

A Justiça Eleitoral deve estar presente não apenas nos tribunais, mas em cada estado, em cada região, em cada zona eleitoral onde a realidade concreta da política brasileira acontece.

Os partidos políticos também têm responsabilidades. Não basta estimular formalmente a participação feminina. É necessário criar condições efetivas para que as mulheres possam participar, disputar, exercer mandatos e permanecer na política sem serem submetidas à violência ou discriminação.

Vamos romper o chamado teto de cristal, que muitas vezes não aparece nas leis, mas se manifesta em práticas, comportamentos, estruturas e mecanismos de exclusão.

E aqui quero dirigir uma palavra especialmente aos homens.

É nosso papel dar apoio necessário para que as mulheres possam conquistar cada vez mais espaços.

Abrir as portas que, durante séculos, permaneceram fechadas.

Mulheres, tomem conta do espaço que é de vocês.

A Justiça Eleitoral estará ao lado das mulheres, porque uma democracia verdadeiramente forte não é aquela em que as mulheres apenas podem votar.

É aquela em que elas podem votar, disputar, vencer, exercer seus mandatos e permanecer nos espaços de poder com liberdade e dignidade.

Muito obrigado.